



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.20.01/TP.

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, com tolerância de 15 minutos, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Gislayne Bezerra Sampaio, Cícera Arrelida Leite, João Igo Pereira Dias e Iarinda Franca de Almeida, sendo a primeira presidente, e os demais membros, conforme Portaria 19/2021, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.20.01/TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Decorrido o tempo de tolerância a Presidente declarou aberta a sessão, e constatou-se presente uma única empresa: **PMG – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.939/0001-33, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 02, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP: 60.150-161, neste ato representada pelo Srº José Randal de Mesquita Neto, inscrito no CPF nº 915.457.223-15. A Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços da empresa supracitada. Recebidos os envelopes procedeu a abertura do envelope de Documentos de Habilitação, na presença de todos, e em seguida a Presidente solicitou que a comissão e o representante legal presente rubricassem toda a documentação de habilitação. Em seguida, a Comissão procedeu a análise de toda documentação, anexando a validação de todas as certidões. Também se fez presente na sessão, para analisar o acervo técnico da única empresa participante deste certame, o Engenheiro Patrick Kalley Pereira Bandeira de Albuquerque, inscrito no CREA nº 2117133002. Após isto a Presidente, por unanimidade de seus membros, junto com o Engenheiro, declarou habilitada a única empresa participante do certame. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc. I, do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93. Passou-se então para a abertura do envelope de Proposta de Preços. Feita abertura, todos rubricaram a proposta, os preços foram lidos em voz alta para que fosse confeccionado o mapa comparativo, para se conhecer o licitante que forneceria a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Diante da análise verificou-se o seguinte: **PMG – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.189.150,08 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais e oito centavos), conseqüentemente **DECLARADA VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o Menor Valor Global. A Presidente indagou se o proponente renunciaria expressamente ao direito do prazo recursal, previsto no art. 109, inc I, “b”, da Lei nº 8.666/93,



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista – Mauriti – Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA”



